



CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

410/2025

O vereador **Wagner Lopes**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Diretor-Geral de Obras e Serviços Públicos, BRAZ ODAIR BELLO**, para que sejam realizados estudos técnicos com o objetivo de **remover o canteiro central da Avenida Paulo Nunes**, trecho compreendido entre a Avenida Conselheiro Antônio Prado até a rotatória da Avenida Navarro de Andrade, **destinando a área central à implantação de uma pista de ciclismo**, bem como, **ampliar a largura da pista de rodagem** dessas vias, de modo a melhorar o fluxo de tráfego e incentivar a mobilidade sustentável.

Indica, ainda, que a referida proposta seja posteriormente aplicada também na Avenida Waldemar Lopes Ferraz, com o mesmo objetivo de **melhorar o aproveitamento do espaço público, promover a mobilidade urbana e valorizar o entorno**, contribuindo para o desenvolvimento ordenado e sustentável do município.

JUSTIFICATIVA:

O município de Santa Fé do Sul possui uma frota de veículos automotores bastante expressiva, composta por automóveis, caminhões, camionetas e motocicletas, além de um número significativo de bicicletas que compartilham o mesmo espaço nas vias públicas. Essa convivência intensa, especialmente nas avenidas, tem colocado em risco a segurança do trânsito e a integridade física dos cidadãos.

Dessa forma, torna-se de suma importância a realização de estudos técnicos voltados para o melhor aproveitamento da Avenida Paulo Nunes, com a redução do canteiro central atualmente existente entre elas. Ao transformar essa área, hoje ocupada apenas por vegetação (grama), em uma pista de ciclismo, e, desta forma promover o alargamento das faixas de rodagem dessas vias. Tal medida contribuirá para melhorar a fluidez do tráfego e aumentar a segurança, uma vez que o alto volume de veículos, aliado à largura reduzida das pistas, tem favorecido a ocorrência de acidentes.

Trata-se de demandas legítimas da população, que devem ser consideradas no orçamento vigente do município. Caso não seja possível a sua inclusão imediata, recomenda-se que as propostas sejam inseridas nas peças orçamentárias futuras — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) —, de modo a viabilizar políticas públicas voltadas à mobilidade urbana, segurança no trânsito e qualidade de vida.

Certo de que Vossa Excelência dispensará a devida atenção às questões aqui apresentadas, submeto a presente Indicação à sua elevada consideração.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
21 de outubro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

28 / 10 / 2025

WAGNER LOPES
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

23 OUT. 2025
PROT. Nº653

PROTOCOLO